



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

PRAxis

ANO VII - Nº 63 - JANEIRO/FEVEREIRO 2012



MAIO: MÊS DO ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

Pg 9 a 12



Ilustração: Carlos D

Homenagem
*Regina Suarez e a
defesa dos direitos
humanos*



Pg. 2

Exercício Profissional
Serviço Social e Educação



Pg. 3

COFI
*Reflexões sobre o Serviço
Social e a atuação
interdisciplinar*

Pg 4



30 horas e Concursos Públicos

As lutas por concursos públicos e pela
implantação da Lei das 30 horas para
assistentes sociais

Pg 6 e 7

Editorial

O ano de 2012 iniciou com muitos desafios ao CRESS-RJ. Organizar a programação do mês de maio, com atividades por todo o estado e em todos os dias úteis de comemoração do dia do assistente social, bem como seminários estaduais descentralizados, envolveu os esforços de toda a direção e do corpo dos funcionários da Sede e das Seccionais. Nesta edição, você poderá conhecer a programação e já se organizar para participar desse momento que já se tornou tradição entre os profissionais do Rio de Janeiro.

Também novos desafios se colocaram para os assistentes sociais: a Justiça Federal do estado do Rio de Janeiro reconheceu a validade da lei das 30 horas para os servidores públicos federais, no mesmo momento em que o governo federal proferiu novos ataques à lei e que diversas irregularidades foram identificadas em diferentes editais de concursos públicos para assistente social, demonstrando que a luta por nossos direitos não pára! Nas páginas centrais você encontrará uma entrevista com Sâmya Rodrigues, Presidente do CFESS, sobre os desafios encontrados nacionalmente para a implantação da lei, que muitos empregadores ainda insistem em não cumprir.

Além disso, você também conhecerá um pouco mais sobre as crescentes possibilidades de trabalho do Serviço Social na política de educação, a partir de uma experiência no município de Campos dos Goytacazes. E ainda, muitas reflexões e orientações sobre o exercício do trabalho interdisciplinar, tendo em vista que muitas confusões e “armadilhas” estão sendo identificadas em diferentes espaços sócio-ocupacionais onde atuam os assistentes sociais com outras categorias.

Enfim, uma edição do Praxis que nos provoca a refletir teórica, ética e politicamente sobre o exercício profissional e as lutas a serem enfrentadas na defesa de sua qualidade.

Diretoria

II Encontro Estadual de assistentes sociais e psicólogos do campo sociojurídico

O CRESS, o CRP e a Editora Cortez realizarão, nos dias 19 e 20 de abril, o evento que terá como tema “Entraves e desafios ético-políticos das práticas profissionais”. Debates como a concepção de justiça, práticas punitivas, exame criminológico, inquirição de crianças, Comissões Técnicas de Classificação, interdição civil, sistema socioeducativo e a interdisciplinaridade estão na pauta. Conheça o local e a programação completa e faça sua inscrição pelo site do CRESS (www.cressrj.org.br).

Homenagem do CRESS-RJ à assistente social Regina Suarez diante da luta em defesa dos direitos humanos

O CRESS-RJ recebe, com frequência, mensagens diversas denunciando a veiculação na mídia (novelas, seriados, programas de TV, telejornais) de uma imagem da profissão que não condiz com o projeto ético-político profissional, exigindo posicionamento do Conselho. Contudo, não identificamos nenhuma manifestação acerca de um episódio que mobilizou a opinião pública nacional e que merece o nosso destaque, por ter sido exemplar do contrário – de mostrar a imagem da profissão tal como a defendemos.

A sociedade brasileira, através da imprensa, acompanhou chocada o drama de Vítor Suarez e de sua mãe, a assistente social Regina Suarez, após o mesmo ter sido brutalmente espancado por um grupo de rapazes, no Rio de Janeiro, por defender um morador de rua, João Araújo, de agressões do mesmo grupo. Regina, profissional que atua com população de rua, não ficou quieta: mobilizou todos os instrumentos possíveis para dar visibilidade ao seu sofrimento como mãe, mas também ao seu posicionamento ético-político do absurdo do ato praticado contra seu filho e contra o morador de rua. Com sua atitude, conquistou a mídia carioca – na maioria das vezes comprometida com outra perspectiva – para denunciar a brutal violação de direitos humanos que sofreu seu filho ao se manifestar contra outra brutal violação de direitos humanos contra João.

O CRESS-RJ vem prestar toda a solidariedade a Regina e sua família diante da violência sofrida por Vítor – e torcendo por sua total recuperação o mais breve. E vem também parabenizá-la pela atitude corajosa de não se calar diante de tamanha brutalidade. O que ocorreu com Vítor e com João não é um fato isolado: assistimos recorrentemente às “operações” de recolhimento compulsório de população de rua realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro – apoiadas pela grande imprensa. Não são raros os relatos da população de rua, usuária de



crack ou não, da violência com que ela é submetida quando abordada e institucionalizada. A população em situação de rua, assustada com estas operações da SMAS, ao invés de buscar a política de assistência para acessar seus direitos fundamentais, corre dos agentes da política quando os avistam.

É essa cultura do ódio, da negação da existência desse fenômeno social, e da ideologia dominante de que as classes pobres são “perigosas”, e por isso, precisam desaparecer (ao menos das vistas) que produz situações como as que viveram Vítor e João. Situações estas que podem estar ocorrendo em vários outros locais, e com uma frequência desconhecida pela opinião pública. A atitude de Regina merece todas as nossas felicitações: mostrou que é possível que a juventude seja politizada e que não aceite a violação de direitos como algo normal; mostrou à população do Rio de Janeiro e do Brasil que o Serviço Social não compactua com práticas como essa; e mostrou que a população de rua e todos aqueles que a defendem merecem todo o nosso respeito, e que não nos submeteremos às tentativas de mascarar o que vem ocorrendo na cidade do Rio de Janeiro há décadas e que lamentavelmente tem ganhado contornos barbarizantes no último período em razão dos grandes eventos a serem sediados pela cidade.

Espera ainda o CRESS-RJ, clamando por justiça, que todo apoio seja prestado pelos órgãos competentes a João – sujeito de direitos como qualquer um de nós – que hoje encontra-se em situação de rua.

PRAXIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
7ª REGIÃO - Nº 63 - Janeiro/Fevereiro 2012

Presidente: Charles Toniolo de Sousa

Vice-Presidente: Moara Paiva Zanetti

1ª Secretária: Elizabeth Souza de Oliveira

2ª Secretária: Sílvia Dabdab Calache Distler

1ª Tesoureira: Edenilza Silva Cesário

2ª Tesoureira: Eduardo Nascimento de Carvalho

Conselho Fiscal: Telma Pitê Gomes, Leandro Rocha da Silva, Michele Pontes da Costa

Suplentes: Francine Helfreich Coutinho dos Santos, Lobélia da Silva Faceira, José Rodolfo Santos da Silveira, Hilda Corrêa de Oliveira, Denise Nicácio Pereira, Loraine Rocha Vigo, Joilson Santana Marques Junior, Josélia Ferreira dos Reis, Carlos Felipe Nunes Moreira

Comissão de Comunicação e Cultura: Carlos Felipe Nunes Moreira, Charles Toniolo de Sousa, José Rodolfo Silveira dos Santos, Leandro Rocha da Silva, Moara Paiva Zanetti, Michelle Moraes, Nelma Espindola, Conceição Maria Vaz Robaina, Jefferson Lee de Souza Ruiz, Célio Albuquerque e Allan Botelho

Seccional Norte e Nordeste Fluminense - Campos dos Goytacazes

Rua 21 de Abril, 272, s.311 - CEP 28010-170

Centro - Telefax: (22) 2723-9464

Coordenadora: Lilliane Cardoso D'Almeida

Secretária: Rosângela Maria A. Benevides Guimarães

Tesoureira: Júnia de Souza Elias

Suplentes: Thais Tavares Bernardo, Irai Martins Bohrer, Ana Teresa de Sá Santos Cezário

Seccional Sul Fluminense - Volta Redonda

R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga, 350, salas 1001 a 1003

Pontual Shopping - CEP 27261-050 - Telefax: (24) 3342-6886

Coordenadora: Paula de Almeida Pereira

Secretária: Lilliane Rocha Ribeiro

Tesoureira: Larissa Fagundes Costa

Suplentes: Natália Reis de Oliveira, Isabela Carvalho Silva Sobreira, Mitchelly de Barros Silva Santos

Jornalista Responsável: Célio Albuquerque (MTB/RJ 15751)

Design gráfico e ilustração: Carlos D

Impressão: Gráfica Clip - **Tiragem:** 13.000 exemplares

Rua México, 41, grupos 1203-1205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-144

Telefax: (21) 3147-8787

e-mail: comunicacao@cressrj.org.br

Acesse www.cressrj.org.br

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Desafio: Serviço Social e Educação

Serviço Social e Educação ainda é um binômio pouco comum para a maioria dos profissionais, tanto do Serviço Social como da Educação em geral. Mas, progressivamente, ele vem ganhando espaço no amplo leque de frentes de defesa de direitos humanos que atuam os assistentes sociais. Se compararmos com as atuações em campos como saúde, previdência e na própria assistência, a presença do profissional de Serviço Social na Educação é algo “novo”, que vem sendo conquistado.

Quando o assistente social defende a educação pública, põe-se na defesa de uma escola que ofereça serviços educacionais de qualidade, na perspectiva do seu acesso universal. E atuar nas mais diferentes questões que influenciam na usurpação desse direito também está entre as atribuições do profissional de Serviço Social.

No dia 2 de dezembro de 2011, com o apoio da UFFP-PURO e da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, o CRESS-RJ através de sua Comissão de Educação realizou o *I Encontro Regional do Norte Fluminense e Baixada Litorânea de Serviço Social e Educação*, com grande participação de profissionais e estudantes.

Entre as diversas pessoas que deram seus depoimentos sobre essa relação, Praxis ouviu o assistente social Renato Gonçalves, que há cinco anos trabalha na Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes atuando nas escolas do município, por onde ingressou através de concurso público.

A garantia do acesso e permanência do aluno na escola, além do compromisso pela qualidade e pela gestão democrática no espaço escolar são as principais perspectivas da atuação profissional do assistente social na Educação.

Atualmente em Campos os profissionais de Serviço Social são distribuídos ainda de maneira que requer aperfeiçoamento. Na escola que Renato atua, por exemplo, são mil alunos e um assistente social. Há profissionais que atuam na área rural, com escolas que tem em médias 150/200 alunos, que são responsáveis pelo trabalho com quatro ou até mesmo cinco escolas. O ideal seria, segundo estimativa dos profissionais da região, que, abrindo mais postos de trabalho através de concurso público, cada escola com até 500 alunos tivesse pelo menos um assistente social.

Campos conta hoje com 74 assistentes sociais atuando em escolas e creches. Ainda existem algumas confusões no interior das escolas e entre alguns professores. “Em grande parte das vezes acha-se que o assistente social vai ser uma versão moderna de chefe de disciplina, que o assistente social tem que resolver o conflito de violência entre os alunos... Há, ainda, muita confusão de entender qual a nossa área de atuação. Para outros profissionais, como psicólogo e fonoaudiólogo, não há tanto essa confusão. O problema está em uma parcela dos professores. Ainda há um caminho a ser percorrido, de espírito de solidariedade,

de aproximação, de compreensão. Que não estamos em trincheiras diferentes, que não somos inimigos quando, por exemplo, trazemos de volta os alunos que estão evadidos. Através de nossa intervenção buscamos aproximar a família da escola. Quando dizemos para a escola que ela não pode ‘expulsar’ o aluno indisciplinado, que a educação é um direito, afirmamos que a escola não pode violar esse direito. A gente defende que, por mais problemas que esse aluno possa apresentar, o lugar dele é na escola. É a escola que precisa pensar e se adaptar à sua realidade”, diz Renato.

E como pais e alunos veem o assistente social na escola? “São os que melhores veem esse profissional, porque você tem na rede escolar poucos espaços de escuta à comunidade. A escola, de uma maneira geral, escuta muito mal as famílias numa trajetória de anos de afastamento destas. Então a família também se afasta da escola”, analisa Renato.

E será que em uma realidade como a de Campos hoje, os professores procuram os assistentes sociais para auxiliá-los? “Procuram muito. Para tirar dúvidas, para buscar auxílio, buscar entendimento. Hoje, a presença do assistente social permitiu ao professor a liberdade de expor a situação daqueles alunos que ele julga precisar de auxílio”, diz Renato, para logo a seguir comentar que no início deste processo que incluiu o assistente social na escola em Campos, o projeto era ainda mais amplo. “Na época a ideia era que cada unidade de ensino tivesse assistentes sociais e psicólogos, além de pedagogos”, comentou. Em seu primeiro ano como assistente social na educação, Renato trabalhou em parceria com uma psicóloga. Uma experiência riquíssima, segundo ele. Mas, ao longo dos anos os psicólogos acabaram saindo das unidades escolares, já que são solicitados para outros

setores da prefeitura. Mas, desde 2010, eles começaram a retornar gradativamente, porém não de acordo com a proposta original.

O combate à evasão escolar tem grande contribuição a ser dada pelo Serviço Social. E essa é a principal frente de trabalho de Renato. A evasão, ao contrário do que ainda hoje alguns pensam, não ocorre simplesmente porque o aluno ou sua família não dá importância à educação. A questão é mais complexa que isso. Problemas de transporte público, falta de creches (que impõe aos irmãos mais velhos a necessidade de cuidar dos mais novos), o sistema de saúde defasado e a necessidade de ter, por exemplo, alguém que assuma tarefas familiares enquanto os adultos trabalham são alguns dos fatores que habitualmente não são considerados, quando não se tem a análise do assistente social. “A rede de proteção é toda furada, retalhada, e isso tem influência direta na frequência escolar. Por trás da aparente negligência da família, do aluno que muitos consideram vagabundo, temos uma rede pública que não cumpre seu papel”.

A inserção do Serviço Social na Educação pode ser um grande potencializador na luta pela ampliação do acesso a esse direito fundamental. O MST e o Campo Luta Educadora iniciaram uma campanha denunciando o fechamento de unidades escolares, sobretudo na Região Metropolitana e Norte do estado, prejudicando o direitos de crianças, jovens e adultos (sobretudo no meio rural) de concluírem seus estudos. A Comissão de Educação do CRESS-RJ vem se somando à luta contra mais esse ataque aos direitos humanos, chamando os assistentes sociais a também se manifestarem contra a essa brutal violação.



O assistente social Renato Gonçalves durante seu depoimento no I Encontro Regional do Norte Fluminense e Baixada Litorânea de Serviço Social e Educação

Reflexões éticas e legais sobre o Serviço Social e a atuação interdisciplinar

Dentre as diversas áreas de atuação do Serviço Social, a COFI vem realizando desde 2009 visitas programadas aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). E nelas temos percebido, dentre outros elementos, entendimentos conflituosos no que diz respeito à atuação interdisciplinar.

As orientações de atuação interdisciplinar para os CRAS têm sido dadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Em algumas unidades visitadas, tais orientações têm dado início a um processo de descaracterização das particularidades de cada profissão. Daí a necessidade de retornarmos ao tema da interdisciplinaridade, já antes tratado aqui neste espaço da COFI (Praxis nº 42, 2007).

O exercício profissional do assistente social, em qualquer área de atuação, é norteado pelo Código de Ética e pela Lei Federal nº 8662/93 – que define, em seu artigo 5º, as atribuições privativas do assistente social. Mas a todo momento, as instituições nos demandam requisições de intervenção que nem sempre se coadunam com os preceitos éticos, técnicos e legais estabelecidos por nossos instrumentos normativos. Tais contradições, por vezes, não são explícitas. Há algumas mais sutis e que podem, num primeiro momento, serem compreendidas como avanços. Mas uma reflexão mais atenta pode desvelar armadilhas históricas que perseguem o Serviço Social.

A complexificação das expressões da “questão social” no mundo contemporâneo vem suscitando o crescimento da interlocução entre as diferentes profissões, possibilitando assim um atendimento ampliado, do ponto de vista dos diversos saberes, às demandas da população atendida nos serviços sociais. Aprofunda-se a valorização das práticas que integram diferentes categorias, vistas como estratégias das ações profissionais.

No entanto, não podemos desconsiderar que este movimento está inscrito no contexto das relações capitalistas de produção e reprodução da vida social, em que mudanças no mundo do trabalho passam a demandar um perfil de trabalhador polivalente, bem como a flexibilização e a desregulamentação das relações jurídicas do trabalho e das profissões no contexto do neoliberalismo – e que não afetam somente o Serviço Social.

É nesse cenário que a intervenção interdisciplinar dos profissionais nos CRAS tem requerido tais reflexões. Um bom instrumento que pode auxiliar nesse processo são os *Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social* (disponível em www.cfess.org.br).

A equipe interdisciplinar dos CRAS é formada por profissionais com saberes distintos que somados podem apresentar uma intervenção integrada, aprofundando a

compreensão dos aspectos da realidade social. Mas as equipes devem estar atentas às intencionalidades de uma atuação puramente técnica e demasiado generalista, para que não se tornem meros executores de programas como os de transferência de renda, em que não se reconhece qualquer distinção na atuação de diferentes profissionais. O que vimos observando é que nem sempre é possível identificar no resultado final o que é da responsabilidade de cada área de conhecimento e, respectivamente, de cada um dos profissionais que fizeram a intervenção interdisciplinar.

O nosso fazer profissional nos impõe responsabilidades de natureza ética e jurídica, definida por um aparato normativo. A Lei Federal nº 8662/93 define atribuições que apenas os assistentes sociais podem executar. Quanto ao aspecto legal, seria possível identificar como exercício ilegal o fato de haver um profissional que não é assistente social assinando um documento sobre a matéria do Serviço Social – assim como, no caso de o assistente social subscrever validando tecnicamente conteúdos estranhos à sua matéria de conhecimento e competência. Quanto à ética profissional, o nosso Código é muito claro ao apontar que é vedado aos assistentes sociais assumirem responsabilidade por atividade para as quais não estejam capacitados, bem como violar a Lei de Regulamentação da Profissão e as demais normativas que regulam o exercício profissional.

A interdisciplinaridade é algo estimulado por nosso Código de Ética. Mas ela não pode ser instituída por “decretos”: requer respeito aos marcos regulatórios das profissões. No caso do Serviço Social, por exemplo, é uma prerrogativa do profissional escolher realizar atendimentos sem a presença de outros profissionais, assim como é seu dever realizá-lo em espaço físico sigiloso, com arquivos próprios. E também a Resolução CFESS nº 557/2009, determina a impossibilidade de quaisquer manifestações

técnicas onde há a consignação de entendimento conjunto por mais de uma área profissional regulamentada, sem que nestas esteja delimitado o que é da responsabilidade de cada uma.

Nesse sentido, vale a pena realizar uma breve reflexão sobre o termo “psicossocial”, que como temos observado, vem sendo utilizado indiscriminadamente, não apenas no âmbito da política de assistência, mas também em outros espaços e até mesmo em editais de concurso (como, recentemente, o do Tribunal de Justiça). O trabalho conjunto com os psicólogos têm se mostrado, em vários espaços, bastante profícuo. Entretanto, o termo psicossocial é estranho a qualquer normativa do Serviço Social – vale lembrar que no âmbito particular da nossa profissão ele se reporta a uma determinada concepção de profissão, importada dos EUA, e que já foi superada no processo de renovação crítica. Uma atuação psicossocial requer uma intervenção conjunta com profissionais de Psicologia – o que é uma decisão do assistente social (e não dos empregadores), no exercício de sua autonomia profissional. Configura-se ainda uma ilegalidade uma “abordagem psicossocial” realizada apenas pelo assistente social. Neste contexto, nenhuma manifestação avaliativa (parecer) assinada por profissional de Serviço Social, pode ser qualificada como “psicossocial”, por também ferir a Resolução CFESS 557/09 e as outras normativas profissionais.

Concluimos que o exercício profissional do assistente social e de outros não está desvinculado das condições cotidianas e processos em que se realiza o trabalho. Afirmamos que a constante reflexão acerca dos referenciais teóricos e metodológicos que subsidiam a equipe multiprofissional se faz necessário para a compressão do papel e das atribuições de cada profissional de forma a contribuir para a consolidação das políticas sociais.

“

A interdisciplinaridade é algo estimulado por nosso Código de Ética. Mas ela não pode ser instituída por “decretos”: requer respeito aos marcos regulatórios das profissões.

”

Seccionais

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Irregularidades identificadas

Com base nas visitas programadas da COFI – atualmente na área da Assistência Social – identificamos algumas irregularidades relacionadas à atuação dos assistentes sociais nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS de Campos.

Trata-se de uma publicação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, intitulada “A melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços”, orientando na página 32, a realização de atendimento conjunto da Psicologia e do Serviço Social às famílias em sala de uso comum da equipe técnica, não garantindo espaço para o sigilo profissional. Diante disso, o CRESS -7º Região encaminhou denúncia ao Conselho Federal de Serviço Social – CFESS com o objetivo de assegurar na execução da Política de Assistência Social, especificamente nos CRAS(s), a observância dos fundamentos legais do Serviço Social,

o que implica na alteração do manual, bem como na organização do espaço físico.

Essa orientação não só fere o Código de Ética e a Resolução CFESS 493/2006, como também reforça uma tendência apontada pela Seccional de Campos: a ausência de definição das atribuições dos psicólogos e assistentes sociais na execução das “funções profissionais” nos CRAS(s).

Neste sentido, o CFESS afirma que “[...] o trabalho interdisciplinar [...] se baseia nos fundamentos legais de cada profissão (códigos de éticas, diretrizes curriculares, leis de regulamentação, etc.), que certamente pautarão as competências, atribuições, habilidades, possibilidades e limites de cada disciplina nos espaços de trabalho, onde deverá prevalecer a cooperação, o debate democrático e o respeito às normas e princípios éticos das profissões diversas”.

Com a necessidade de construção do trabalho interdisciplinar garantindo as particularidades de cada

área, o CRESS e CRP (Conselho Regional de Psicologia) vêm se reunindo desde junho de 2011, com o objetivo de juntos contribuírem para construção de um trabalho interdisciplinar nos CRAS dos municípios de abrangência da Seccional de Campos. Foram definidas 03 (três) oficinas até o Seminário do SUAS 2012 – com a participação efetiva de ambas as profissões – previsto para setembro, na expectativa de que sejam apresentados relatos de experiências de trabalho interdisciplinar entre Psicologia e Serviço Social.

A primeira oficina está agendada para 30 de março, dirigida aos profissionais que atuam nos CRAS do norte e noroeste fluminense. Na primeira oficina, será apresentada palestra sobre interdisciplinaridade no SUAS, pesquisa sobre o tema (realizada pelo estagiário de Serviço Social da COFI), e trabalho em grupo. As inscrições poderão ser feitas nas sedes das Seccionais de Campos do CRESS e no CRP a partir de 1º de março.

VOLTA REDONDA

Competência Profissional x Precarização do Trabalho

A Seccional Sul Fluminense tem debatido constantemente em suas Reuniões Ampliadas, os rebatimentos do que nos últimos anos vem permeando o cenário profissional da região: o avanço da precarização do trabalho do assistente social, principalmente (mas não só), no âmbito da política de Assistência Social.

Tal situação não se reflete apenas nas formas de contratação e vínculos empregatícios, mas também na própria oferta da “mão de obra”, na formação e na qualificação profissional. Um desafio que se reflete na busca pela afirmação do projeto ético-político na região.

É sabido que as reformas estruturais implementadas no país resultaram no desmonte das políticas públicas e consequentemente, dos direitos conquistados. E, é nesse cenário, que os assistentes sociais, trabalhadores assalariados que são, e que sofrem com os efeitos deletérios dessa Reforma do Estado, necessitam nortear seu trabalho com base sólida na lei que dispõe sobre a regulamentação

profissional (Lei 8662/93) e no Código de Ética. Sem o domínio desses instrumentos, em qualquer área de atuação profissional, torna-se ainda mais difícil resistir aos impactos advindos dessa conjuntura.

O desafio nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, nas interfaces entre o Serviço Social e outras profissões, encontra-se na busca pela interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços que devem, sistematicamente, desenvolver atividades de reflexão sobre suas práticas e interlocução no trabalho, onde a prática interdisciplinar é antes de tudo, uma prática política. Destarte, o assistente social, como trabalhador assalariado deve reconhecer nitidamente em sua atuação, os determinantes socioeconômicos e políticos que permeiam a vida social na atualidade, e buscar se fortalecer para lidar com os limites e desafios que se apresentam em seu cotidiano, bem como na luta pela consolidação dos direitos humanos.

O reconhecimento desta particularidade reafirma que os pareceres técnicos devem ser elaborados e

encaminhados por cada uma das áreas profissionais, conforme a Resolução CFESS nº 557/09, de modo a assumirem suas responsabilidades de acordo com o embasamento teórico-metodológico de cada profissão.

Diante dessas transformações contemporâneas ocorridas no Serviço Social na região, observa-se que os assistentes sociais são duramente atacados em sua relativa autonomia de atuação, sendo muitas vezes submetidos à intervenção, por vezes autoritária, dos gestores.

Entretanto, há os que lidam com esta situação sem relutar, face a flexibilização das condições de trabalho e a subserviência. Essa falta de resistência reafirma o controle sobre a força de trabalho.

Apenas coletivamente podemos enfrentar esse quadro. Nesse sentido, chamamos à categoria a fortalecer sua organização coletiva, seja através do CRESS ou de outras iniciativas que objetivem construir estratégias contra a precarização e outros ataques à autonomia profissional.

Novas vitórias e novas lutas no horizonte

As lutas por concursos públicos e pela implantação da Lei das 30 horas para assistentes sociais

A defesa do concurso para admissão nos órgãos públicos é uma bandeira histórica da classe trabalhadora. A estabilidade no emprego, a possibilidade de realização de um trabalho qualificado, que não sofra descontinuidades em razão de mudanças de governos e gestões administrativas, assim como as possibilidades de maior resistência dos servidores aos ataques contra seus direitos, sempre estiveram na pauta daqueles que defendem o trabalho digno e um serviço público de qualidade, que atenda às reais demandas e necessidades da população.

Por isso, já há muitos anos o Conjunto CFESS/CRESS vem realizando a campanha “Assistentes sociais lutam por concursos públicos” – campanha esta que foi reforçada no 40º Encontro Nacional realizado em setembro/2011, em Brasília/DF, como uma das ações nacionais do Conjunto. As transformações no mundo do trabalho têm impactado as esferas do Estado, que, na lógica da desregulamentação, vem incorporando o modelo empresarial capitalista contemporâneo na gestão das políticas públicas e da força de trabalho. Não obstante assistimos em diferentes órgãos públicos a diferentes formas de contratação de trabalhadores, incluindo assistentes sociais, o que tem sido uma estratégia de dificultar a organização política dos mesmos nas lutas por seus direitos, além de explorar mais a força de trabalho. A execução da política pública de saúde pelas chamadas Organizações Sociais (OS's) tem sido um dos exemplos mais emblemáticos dessa política neoliberal, que desvaloriza o servidor e transforma a esfera estatal em um grande mercado.

A luta pelos concursos públicos ganhou uma nova dimensão com a aprovação da Lei Federal nº 12.317/10, que estabelece a jornada de 30 horas semanais aos assistentes sociais. Mas a efetivação desse direito vem encontrando resistência de empregadores que se recusam a cumprir a lei – a começar pelo governo federal. A Orientação Normativa n.º 1, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), estabelecia a orientação aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil de Administração Pública Federal quanto à jornada de trabalho dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo de assistente social, e resolvia que “(...) o servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente Social poderá ter sua jornada de trabalho adequada para (30) trinta horas semanais, mediante opção” e prossegue dizendo que a adequação “(...) resultará na remuneração proporcional à jornada de

trabalho”. Tal normativa impactou significativamente órgãos públicos de todo o país, tornando-se subsídio para todos aqueles que tentam manobrar a aplicação das 30 horas.

O CRESS-RJ, entendendo a proporção tomada pela posição do MPOG, estrategicamente impetrou uma ação judicial contra essa orientação normativa. Junto a isso, servidores federais de todo o país iniciaram uma intensa mobilização. No Rio de Janeiro, emblemáticas foram as iniciativas de lutas dos assistentes sociais do INSS, do INCA e de tantos outros órgãos federais – com caminhadas públicas a favor das 30 horas, ocupação e realização de atos nos setores de Recursos Humanos, com o apoio do Sindicato dos Previdenciários e do CRESS-RJ.

Todas essas ações trouxeram, entre outras, uma vitória: em 1ª instância, a Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro reconheceu a ilegalidade da normativa da União. Mas a resposta do governo federal foi implacável: semanas depois da sentença, o MPOG revogou a Orientação Normativa 01/11 e alterou outra normativa, tirando o assistente social do rol de categorias permitidas a realizar carga horária menor que 40 horas, em todos os ministérios (até mesmo no Ministério da Saúde, que revogou uma portaria que permitia a realização da carga horária de 30 horas). Os profissionais do serviço público federal no nosso estado não titubearam e transformaram o dia 12 de março no dia de luta pela exigência das 30 horas, contra os ataques do governo federal a essa importante conquista. **A luta não para!**

Desde que assumimos a gestão não foram poucos os enfrentamentos às tentativas de manobras de algumas fundações organizadoras de concursos públicos para burlar

a lei. Diversas irregularidades em editais de concursos para assistente social foram identificadas pelo CRESS – que os acompanha em todo o Rio de Janeiro, conforme prevê a própria Constituição Estadual. Editais como o do Tribunal de Justiça, que não divulgou a carga horária de trabalho; o da Prefeitura de Petrópolis, que anunciou jornada de 40 horas e se recusou a retificar; os da Prefeitura de Magé e de Mangaratiba, que feriram o princípio da isonomia ao divulgarem salário menor para o cargo de assistente social em comparação a outras categorias de nível superior. O CRESS-RJ, além de requerer a retificação dos editais diretamente às entidades organizadoras, reuniu vários documentos e formalizou uma denúncia ao Ministério Público do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho, apontando todas as instituições que temos ciência que não cumprem as 30 horas ou que insistem em não aplicar essa e outras leis nos editais de concursos.

Afirmamos: continuaremos na luta por concursos públicos contra toda forma de precarização do trabalho do assistente social, exigindo nos editais o respeito à lei em sua íntegra (sem redução salarial) e a todos os direitos dos assistentes sociais garantidos pela Constituição Federal e pelas normativas profissionais (Código de Ética, Lei de Regulamentação e Resoluções do CFESS).

Mas também temos clareza de que lei aprovada não é, automaticamente, lei cumprida e que a efetivação de qualquer direito não acontece sem luta política. Desta forma, reafirmamos que apenas com a mobilização da categoria como um todo (mesmo daqueles que cumprem 30 horas ou menos), mas principalmente daqueles segmentos que ainda não foram contemplados por suas instituições empregadoras, é que poderemos ter vitórias concretas. Fundamental também é a organização sindical de nossa categoria e que os sindicatos encampem a luta pelas 30 horas, assim como o entendimento de que esta luta não é apenas dos assistentes sociais. Os trabalhadores da saúde, em especial psicólogos e enfermeiros, estão com a bandeira das 30 horas semanais em sua pauta política. A nossa luta é fundamental para que a redução da jornada de trabalho, bandeira histórica da classe trabalhadora, seja uma realidade para outras categorias profissionais.

Para dar um panorama nacional de como hoje se encontra a luta pela implantação das 30 horas, o Praxis entrevistou a Presidente do CFESS, Sâmya Rodrigues, que teceu alguns comentários sobre a importância de não pararmos a luta pelo cumprimento da lei.

“ Continuaremos na luta por concursos públicos contra toda forma de precarização do trabalho do assistente social ”

PRA¹⁵ Quais seriam hoje as justificativas da Lei 12.317/2010, defendidas pelo Conjunto CFESS/ CRESS?

Sâmia – Nossa defesa se pautou no reconhecimento de que a proposta traria melhores condições de trabalho para as/os profissionais, impactando positivamente na melhoria dos serviços profissionais. Apostamos também na capacidade de mobilização da categoria e no empenho de todas/os para fazer valer nossa conquista.

PRA¹⁵ Quem são os principais descumpridores da lei?

Os principais descumpridores são os órgãos dos poderes executivos federais, estaduais e municipais, os quais estão se baseando na Orientação Normativa nº 01/2011 do MPOG. O Conselho Pleno do CFESS aprovou o Parecer Jurídico 10/11, protocolado pela Assessora Jurídica, Sylvia Terra, que trata da análise da orientação normativa do MPOG. O objetivo da elaboração deste Parecer foi subsidiar os/as profissionais em seus locais de trabalho e nas contestações judiciais, por meio de argumentos legalmente embasados, de jurisprudência, de casos concretos de diversos estados e de aspectos teóricos do Direito. Informamos que outras medidas de contestação pelo não cumprimento das 30 horas pelos poderes executivos estão sendo estudadas pela assessoria jurídica do CFESS.

PRA¹⁵ Quais têm sido as principais formas de manobrar a lei pelos empregadores?

Com base nas consultas e mensagens recebidas de profissionais, verifica-se que, para não cumprir o disposto na lei, a estratégia mais utilizada pelos empregadores é realizar a mudança de nomenclatura do cargo. Nestes casos, o CFESS informa ao profissional, bem como ao empregador, que a lei abrange todas/os as/os assistentes sociais, independentemente da nomenclatura do cargo, de forma genérica, desde que exerçam as atividades compatíveis com os artigos 4º e 5º da Lei de Regulamentação Profissional. Nesses casos, a/o profissional está obrigada/o a inscrever-se ou a manter a sua inscrição junto ao CRESS de sua jurisdição, conforme estabelece a Resolução CFESS 572/2010.

PRA¹⁵ Qual a orientação do Conjunto CFESS/ CRESS para a parte da categoria que ainda não está fazendo as 30h?

Não estamos indiferentes às dificuldades que muitos/as assistentes sociais vêm enfrentando em suas instituições para a implementação da Lei. Nunca tivemos a ilusão de que esta seria uma conquista facilmente reconhecida pelos empregadores, sejam eles de qualquer natureza, mas apostamos na capacidade de mobilização da categoria para lutar por direitos.

PRA¹⁵ Porque o salário não pode reduzir ou ser proporcional, no caso de novos concursos?

Porque a Lei 12.317/2010 é clara no seu artigo 2º, que dispõe: “Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do

salário”. Dessa forma, a proporcionalidade ou a redução dos salários constituem-se em infração a este artigo da Lei supracitada. Por outro lado, mesmo em se tratando de novos/as concursados/as, prevalece o princípio da isonomia que deve ser adotado pela administração pública, conforme previsão constitucional. Portanto, a irredutibilidade dos salários, com base naqueles já praticados anteriormente, alcança juridicamente os/as assistentes sociais concursados/as, após o advento da Lei em questão.

PRA¹⁵ Quais têm sido as ações do Conjunto CFESS/CRESS no caso de concursos irregulares?

Ações em nível nacional vêm sendo realizadas pelo CFESS, a exemplo de reuniões com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e envio de ofícios aos diversos ministérios, colegiados de gestores, conselhos e fóruns de políticas públicas. Além dessas ações, os CRESS também estão promovendo diversas ações em seus estados, a exemplo de audiências públicas nas assembleias legislativas e com diversos órgãos estaduais e municipais. Todas essas ações fazem parte de um conjunto de estratégias definidas coletivamente no Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2011, que reuniu conselheiras/os e assistentes sociais de base eleitos em assembleias por todo o país.

PRA¹⁵ Quais os procedimentos que estão sendo tomados e quais as vitórias já conquistadas?

A gestão que assumiu em 14 de maio prosseguiu a luta pela implementação da lei, grande conquista alcançada na gestão anterior, depois de muita mobilização e articulação. A implementação da jornada semanal de 30 horas sem redução salarial para assistentes sociais foi pauta de reuniões, audiências e debates. Foram realizados diversos encontros com integrantes das diretorias do SINDSPREV, da FENASPS, com secretários do MPOG e com gestores do INSS. Além disso, o Conselho Federal lançou o abaixo-assinado que, até o momento, obteve 24 mil assinaturas em defesa da lei 12.317/2010, contra a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) da Confederação Nacional de Saúde (CNS), e também organizou, em parceria com os CRESS, o dia nacional de luta pelas 30 horas, que contou com mobilizações da categoria em todo o país. Essa grande conquista enfrenta fortes resistências, pois garantir direitos do trabalho na sociedade capitalista é lutar na contracorrente, no entanto, mais contundentes são as respostas do Conjunto CFESS/CRESS

Sâmia Rodrigues
Presidente do CFESS

e das/os assistentes sociais, que a cada dia lutam pela sua efetivação.

PRA¹⁵ Quais os principais avanços após a lei que podem ser destacados?

A inclusão da categoria nas conquistas das lutas dos trabalhadores pela redução da carga horária de trabalho.

PRA¹⁵ E os lugares onde a carga horária é menor que 30h? Quando o patronato tenta aumentar esta carga, o que fazer?

Ainda não tivemos conhecimento de casos com essa situação. Todavia, se isso ocorrer, deverá ser observado o disposto no Plano de Cargos e Carreiras e/ou recorrer a apreciação e posicionamento jurídicos sobre a questão.

PRA¹⁵ Qual importância da organização sindical das assistentes sociais nesse processo?

Recebemos, também, informações de várias ações em curso, protagonizadas por grupos profissionais em seus espaços de trabalho. São ações que mobilizam os sindicatos do ramo de atividade, reuniões com gestores e dirigentes das instituições, consultas jurídicas, mobilização junto a parlamentares, manifestações públicas, dentre outros, que revelam a disposição de seguir em defesa da Lei. A articulação com os sindicatos por ramo de atividade tem sido muito importante nesta luta, com destaque para o SINDSPREV e a FENASPS.



Foto assessoria de comunicação CFESS

Outras ações do CRESS

▪ Seminário de Planejamento do CRESS-RJ

Encontro realizado nos dias 13 e 14/01 traçou as prioridades de atuação do Conselho em 2012. A criação de núcleos de assistentes sociais no interior do estado, a luta pela implantação das 30 horas onde ainda não ocorreu, a intensificação da relação com os movimentos sociais e com a imprensa, um grande esforço de andamento e finalização dos processos éticos em curso, bem como uma maior aproximação com a categoria através da orientação/fiscalização e educação continuada foram alguns dos eixos tirados como prioritários.

▪ Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Intolerância Religiosa para a Promoção dos Direitos Humanos no estado do Rio de Janeiro

O CRESS-RJ foi convidado, junto com outras entidades, a compor o referido GT, criado e coordenado pela Superintendência de Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH). A partir de indicação da Comissão de Gênero, Etnia e Diversidade Sexual do CRESS-RJ, o assistente social Marco José Duarte assumiu a representação do CRESS-RJ no referido GT, que tomou posse no dia 02/02.

▪ Seminário Nacional de Formação Profissional e Movimento Estudantil em Serviço Social

Realizado em novembro de 2011 na UFRJ pela ENESSO, contou com o apoio do CRESS-RJ e a participação dos conselheiros José Rodolfo Silveira e Carlos Felipe Moreira nas mesas sobre as 30 horas e sobre formação profissional, respectivamente, falando em nome do Conjunto CFESS/CRESS.

▪ Fórum Estadual Permanente do Idoso

O CRESS-RJ, através da Conselheira Edenilza Cesário e da assistente social Marcela Lobo, passou a compor o Fórum no final de 2011. Em 04/01, Edenilza representou o Conselho em reunião realizada no Palácio das ONG's. Neste dia houve a posse da mesa coordenadora do Fórum, que conta com a presença da assistente social Carla Barbosa.

▪ Grupo de Trabalho Nacional sobre Serviço Social na Educação

Tendo em vista os preparativos para o Seminário Nacional sobre o tema, que acontece em junho em Maceió/AL, o conselheiro Carlos Felipe Moreira representou os CRESS's da Região Sudeste em reunião do GT Nacional realizada em 11/02, na sede do CRESS-RJ.

▪ Proposta de Curso de Especialização do Serviço Social no campo sociojurídico

O CRESS-RJ apresentou às universidades públicas da região metropolitana do Rio de Janeiro, em reunião realizada dia 02/03, proposta de um curso interinstitucional de especialização sobre a atuação do Serviço Social no campo sociojurídico. Membros das comissões de Formação Profissional (incluindo a ABEPSS e a ENESSO) e Sociojurídica, bem como os conselheiros Charles Toniolo, Josélia Reis, Lobélia Faceira e Carlos Felipe Moreira defenderam essa histórica demanda

da categoria. Foi deliberado que as universidades e as instâncias do CRESS-RJ comporão um GT para pensar a estrutura e a dinâmica do curso, a ser executado pelas universidades públicas que se interessarem em dele participar.

▪ Manifestação contra as Organizações Sociais em Niterói

O conselheiro José Rodolfo Silveira participou, em nome do CRESS-RJ, de manifestação organizada por diversos movimentos sociais, na Câmara de Vereadores de Niterói, no dia 29/12. O parlamento, em uma votação tumultuada, aprovou projeto de lei que institui as OS's na rede de saúde de Niterói, bastante questionado pelos defensores do direito à saúde e do SUS 100% estatal. Diversas entidades estão compondo uma Frente contra a privatização da saúde no município.

▪ Seminário sobre Proteção Social Básica, Transferência de Renda e Serviço Social

No dia 09/02, o CRESS-RJ realizou o Seminário na sede do SINDSPREV-RJ, com a presença na mesa, coordenada pela conselheira Hilda Corrêa, da professora Ângela Vasconcelos, da UFF/Niterói, da economista Ana Maria Machado Vieira, da SEASDH, da agente fiscal do Conselho Arlene Vieira e da conselheira Michele Pontes. Os conselheiros Charles Toniolo, Moara Zanetti, Sílvia Dabdab, José Rodolfo Silveira e Carlos Felipe Moreira também estiveram presentes no evento que contou com a presença de cerca de 100 participantes.

▪ Assembleia do Fórum Popular Permanente em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro

A conselheira Sílvia Dabdab participou da atividade que ocorreu no dia 01/02. Na pauta, a participação da sociedade civil na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CRESS-RJ retomou os debates feitos na Conferência Livre realizada em setembro junto com o CRP, onde propostas de moções foram aprovadas para serem apresentadas por assistentes sociais e psicólogos que participarão da Conferência Estadual, cujos textos estão disponíveis em http://www.cressrj.org.br/2noticias_res.php?recordID=1204.

▪ Estágio supervisionado em Serviço Social

O presidente do CRESS-RJ, Charles Toniolo, participou de debate sobre o tema na aula inaugural do curso de Serviço Social na UNIABEU, em Belford Roxo, no dia 09/02, juntamente com representantes da ABEPSS e da ENESSO.

▪ Condições de trabalho dos assistentes sociais e psicólogos no Tribunal de Justiça

Atendendo à solicitação de assistentes sociais da instituição e do SINDJustiça, o CRESS-RJ, juntamente com o CRP, foi convidado a contribuir com uma comissão montada pelo Sindicato que irá levantar elementos sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais e psicólogos no TJ/RJ. A primeira reunião entre as entidades foi realizada no dia 13/02, na sede do SINDJustiça e contou com a presença do Presidente

do CRESS-RJ, Charles Toniolo, e de participantes da Comissão Sociojurídica.

▪ Grupo de Trabalho sobre Emergências e Desastres Socioambientais

O CRESS-RJ, representado pela conselheira Edenilza Cesário, ingressou no referido GT, ligado ao Colegiado de Conselhos do Rio de Janeiro. O objetivo do grupo é pensar coletivamente sobre como orientar as categorias profissionais diante das crescentes requisições do poder público em situações de desastres socioambientais e de outras emergências (como o caso da escola Tasso da Silveira e do desabamento do edifício no centro do Rio de Janeiro).

▪ Ato público: Somos todos Pinheirinho

Os conselheiros Charles Toniolo e Francine Helfreich, e participantes de comissões do Conselho, participaram do ato show realizado no dia 03/02, no Largo da Carioca, em solidariedade à população do Pinheirinho, comunidade violentamente despejada pela força policial do estado de São Paulo. Diversas entidades estiveram presentes, e muitas denunciaram diversas situações de despejos e remoções em nosso estado, seja em razão dos grandes eventos, seja em razão de interesses econômicos e imobiliários.

▪ Capacitação para processos éticos e agravos públicos

No dia 14/02, no auditório do CRESS-RJ, a conselheira Josélia Reis ministrou palestra sobre "Pareceres sociais e pareceres éticos" voltada para os que atuam nos processos éticos e de agravo público. O evento, organizado pela Comissão Permanente de Ética, faz parte da política do CRESS-RJ de qualificação permanente para a instrução dos processos e contou com a presença dos conselheiros Michele Pontes, Elizabeth Oliveira, Leandro Rocha e Sílvia Dabdab.

▪ Audiência com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil da cidade do Rio de Janeiro

O Presidente do CRESS-RJ, Charles Toniolo, participou de audiência juntamente com outros conselhos profissionais e entidades sindicais, dia 28/02, com o secretário de saúde do município do Rio de Janeiro, Hans Dohmann. Na pauta, a imediata chamada dos concursados das outras categorias profissionais, contra a terceirização dos trabalhadores da saúde pela via das OS's, com a abertura de novos concursos públicos. Na ocasião, o secretário comprometeu-se a receber o CRESS, cuja audiência foi agendada para o dia 20/03, para discutir a lotação definitiva dos assistentes sociais da Prefeitura que atuam na saúde (já que continuam vinculados à SMAS) e reconhecê-los, institucionalmente, como profissionais de saúde.

▪ Previdência Social e projeto ético-político

Os conselheiros Charles Toniolo e Loraine Vigo e membros da Comissão de Previdência do CRESS-RJ participaram do debate com assistentes sociais e estagiários sobre o tema na sede da Gerência Executiva do Serviço Social do INSS em Niterói, no dia 29/02.

MAIO

Mês do Assistente Social

Já é tradição no estado do Rio de Janeiro: no mês do assistente social, o CRESS-RJ organiza minicursos por todo o estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de descentralizar as comemorações, proporcionando à categoria debates e reflexões importantes sobre o exercício profissional.

Em 2012, teremos algumas novidades na programação. Além da mesa central do dia 15 de maio, teremos Seminários estaduais todas as sextas-feiras, como de praxe todos os anos. Mas esse ano, eles serão descentralizados: 01 ocorrerá na Baixada Fluminense, 01 em Volta Redonda e 01 em Campos dos Goytacazes.

Outra novidade será a transmissão simultânea da mesa central a ser disponibilizada em tempo real no site do CRESS-RJ. As Seccionais de Campos e de Volta Redonda estão organizando a projeção em telão – ideia que pode ser adotada em outros locais pelo estado.

Contudo, no ano de 2012, o CRESS-RJ resolveu investir no tema que é próprio da função precípua do Conselho: a ética



profissional. Em nosso entendimento, todas as temáticas dos minicursos devem estar articuladas com o tema da ética, pois é ela quem dá a direção do trabalho profissional em todas as áreas de atuação, bem como possibilita reflexões teórico-metodológicas e até mesmo a apropriação de autores ligados à teoria social crítica. Fortalecer o debate sobre a ética profissional sempre foi uma das prioridades do Conselho, e portanto, marca a realização dos minicursos em 2012.

As inscrições serão feitas pelo site do CRESS (www.cressrj.org.br), onde constam todas as informações atualizadas acerca das informações “a confirmar” e sobre como proceder. Também pelo site do Conselho você pode acompanhar outras atividades comemorativas do mês do assistente social em maio.

Evento principal

Condições de trabalho, autonomia profissional e os desafios éticos para o Serviço Social

15 de maio de 2012. 15h - Local: Capela Ecumênica da UERJ

Com transmissão simultânea no site do CRESS-RJ - Coquetel de comemoração do Dia do Assistente Social

Participantes: Mavi Rodrigues – assistente social, professora da Escola de Serviço Social da UFRJ; Cristina Brites – assistente social, professora do curso de Serviço Social do Pólo Universitário de Rio das Ostras da UFF

Nota da Direção do Cress-RJ:
 Todos os Assistentes Sociais que compõem as mesas dos eventos do mês de maio estão em dia com suas anuidades.

Seminários estaduais

Mercantilização da educação e impactos ético-políticos para o Serviço Social

4 de maio de 2012. 14h

Local: Nova Iguaçu. Auditório da UFRJ - Avenida Governador Roberto da Silveira, s/no, Moquetá.

Participantes: Ângela Siqueira – professora da Faculdade de Educação da UFF | Simone Lessa – assistente social do Colégio de Aplicação da UERJ e professora do curso de Serviço Social da UNIABEU

Precarização das relações de trabalho e impactos para o Serviço Social

11 de maio de 2012. 14h

Local: Volta Redonda. Auditório da UFF. Av. Desembargador Elis Hermydio Figueira, 783. Atterrado, sala 203.

Participantes: Ivo Tonet – professor do Departamento de Filosofia da UFAL | Moara Zanetti – Vice-presidente do CRESS-RJ, assistente social da PETROBRAS

A política pública de assistência social e os dilemas para o Serviço Social

18 de maio de 2012. 14h

Local: Campos dos Goytacazes. Auditório do IFRJ (antigo CEFET). R. Dr. Siqueira, 273. Pq. D. Bosco.

Participantes: Berenice Rojas Couto – assistente social, professora da Escola de Serviço Social da PUC-RS | Liliâne Cardoso – coordenadora da Seccional de Campos do CRESS-RJ, assistente social da SMASF de Campos

O Serviço Social e a contradição entre o Estado de Direitos e o Estado Penal

25 de maio de 2012. 14h

Local: Rio de Janeiro. Capela Ecumênica da UERJ.

Participantes: Ignácio Cano – professor de Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UERJ | Valéria Forti – assistente social, Professora da Faculdade de Serviço Social da UERJ

Maio - Mês do Assistente Social

PROGRAMAÇÃO DOS MINICURSOS

Local: Sede. Horário: 14 às 18hs

Data	Código	Tema	Professor
02/05	01	Elaboração de projetos de intervenção, Serviço Social e ética profissional	Rita Cavalcante
03/05	02	Violência sexual contra crianças e adolescentes e a dimensão ética do trabalho do Serviço Social	Charles Toniolo
07/05	03	Saúde do trabalhador, Serviço Social e a ética profissional	Mônica Oliver
08/05*	04	Mídia, Serviço Social e a ética profissional	Leandro Rocha
09/05	05	Política Pública de Segurança: Serviço Social e ética profissional	Elizabeth Oliveira
10/05	06	Movimentos sociais e sociedade civil: desafios éticos e políticos para o Serviço Social	Kátia Marro
14/05	07	Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais: a ética profissional na produção de documentos	Marinete Moreira
16/05	08	Introdução ao pensamento de Gramsci e as implicações éticas e políticas para o Serviço Social	Silene de Moraes Freire
17/05	09	Previdência Social, Serviço Social e ética profissional	Silvina Galizia
21/05	10	Introdução ao pensamento de Lukács e reflexos éticos e políticos para o Serviço Social	Marilene Coelho
22/05*	11	Políticas públicas, o trabalho profissional com famílias e a ética profissional	Eblin Farage
23/05	12	Política urbana, meio ambiente, ética profissional e Serviço Social	Isabel Cardoso
24/05	13	Competências e atribuições do assistente social, trabalho interdisciplinar e a ética profissional	Fátima Grave
28/05	14	Gênero, etnia e diversidade sexual no cotidiano do trabalho e a ética profissional	Joilson Marques
29/05*	15	Unidade teoria-prática: o método de Marx e as relações com a ética profissional	Yolanda Guerra
30/05	16	Trabalho e ética profissional na saúde mental	Conceição Robaina
31/05	17	Trabalho e ética profissional no campo empresarial	Ana Ventura e Márcia Damasceno

* cursos a serem realizados de 17 às 21hs, atendendo solicitação da categoria

Outros locais – Horário: 14 às 18hs

Data	Código	Tema	Professor	Local
02/05	18	Trabalho e ética profissional no campo empresarial	Patrícia Estevam	Itaboraí. CIEP 130 - Dr. Elias Miranda Saraiva - Avenida 22 de Maio, s/n, Rio Várzea
03/05	19	Políticas públicas, o trabalho profissional com famílias e a ética profissional	Rosana Morgado	São Gonçalo. SESC. Av. Pres. Kennedy, 755, São Gonçalo
07/05	20	Trabalho e ética profissional na política de assistência social	Paula Caldas	Magé. Auditório da Escola Municipal Desembargador Oswaldo Portela. Av. Padre Anchieta, 163, Centro
08/05	21	Política urbana, meio ambiente, ética profissional e Serviço Social	Isabel Cardoso	Nova Friburgo. Centro de Saúde Henrique Bráulio R. Plínio Casado, s/n, Suspiro
09/05	22	Trabalho e ética profissional na política de assistência social	Michelle Moraes	Maricá. Casa de Cultura. Pça. Conselheiro Macedo Soares, s/n, Centro
10/05	23	Instrumentos e técnicas e a ética profissional em Serviço Social	Lucia Soares	Cabo Frio. Universidade Veiga de Almeida UNID. I. Auditório principal. Estr. Perynas, s/n
14/05	24	Serviço Social, orçamento público, controle social e a ética profissional	Janaína Bilate	Rio das Ostras. UFF. Auditório. R. Recife, s/, Jardim Bela Vista
16/05	25	Trabalho e ética profissional na política de assistência social	Paula Caldas	Nova Iguaçu. Espaço Cultural Sylvio Monteiro - Rua Getúlio Vargas, 51
17/05	26	Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais: a ética profissional na produção de documentos	Josélia Reis	Mangaratiba. Centro Cultural Cary Cavalcanti R. Fagundes Varella, 146. Centro.
21/05	27	Política Pública de Segurança: Serviço Social e ética profissional	Maria Helena Tavares	Campo Grande. SUAM de Campo Grande (sala 201B). R. Campo Grande, 1508
22/05	28	Trabalho e ética profissional na política de saúde	Juliana Bravo	Araruama. Casa da Cultura. Pça. São Sebastião, s/n, Centro
23/05	29	Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais: a ética profissional na produção de documentos	Aparecida Evangelista	Belford Roxo. Uniabeu. Auditório 2R. Itaiara, 301. Centro
24/05	30	Políticas públicas, trabalho profissional com famílias e a ética profissional	Rosana Morgado	Jacarepaguá. UNISUAM de Jacarepaguá. Rua Apiacás, 320
28/05	31	Trabalho e Ética Profissional da Política de Assistência Social	Michelle Moraes	Japeri. Auditório da Escola Municipal Bernadino de Melo. Estr. Santo Antônio, 2, Engenheiro Pedreira
29/05	32	Trabalho e ética profissional na política de saúde	Maurílio Matos	Niterói. UFF- Escola de Serviço Social. R. Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis Campus do Gragoatá - Bloco E, São Domingos

30/05	33	Estágio e supervisão em Serviço Social: natureza, atribuições e ética profissional	Áurea Dias	Cantagalo. Hotel Fazenda Pesqueiro da Aldeia.RJ 160 KM 4 - Trevo da Aldeia.
31/05	34	Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais: a ética profissional na produção de documentos	Andréia Pequeno	Petrópolis. Centro de Defesa de Direitos Humanos - CDDHR. Monsenhor Bacelar, 400, Centro

Seccionais

Campos dos Goytacazes. 14 às 18h

Sede

Data	Cód.	Tema	Professor
02/05	35	Competências e atribuições do assistente social, trabalho interdisciplinar e a ética profissional	Fátima Grave
08/05	37	Introdução ao debate sobre direitos humanos, Serviço Social e ética profissional	Jefferson Ruiz
21/05	38	Violência sexual contra crianças e adolescentes e a dimensão ética do trabalho do Serviço Social	Charles Toniolo

Outros locais

Data	Cód.	Tema	Professor	Local
03/05	39	Política urbana, meio ambiente, ética profissional e Serviço Social	Isabel Cardoso	Itaperuna. Faculdade Redentor. Rod. BR 356, 25, Cidade Nova
07/05	40	Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais: a ética profissional na produção de documentos	Aparecida Evangelista	Macaé. Centro de Referência do Adolescente. R. Benedito Lacerda, 212, Imbetiba
14/05	41	Competências e atribuições do assistente social, trabalho interdisciplinar e a ética profissional	Fátima Valentim	São Fidélis. Auditório do Ministério Público. Pça. Cícero de Moraes, s/n
17/05	42	Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais: a ética profissional na produção de documentos	Aparecida Evangelista	São João da Barra. Faculdade Redentor (Auditório). Rod. BR 356, 25, Cidade Nova
23/05	43	Estágio e supervisão em Serviço Social: natureza, atribuições e ética profissional	Ana Paula Mauriel	Itaperuna. (ver 39)
24/05	44	Serviço Social, orçamento público, controle social e a ética profissional	Ana Maria	Miracema. Casa de Cultura. Pça. Parreiras, s/n. Centro
28/05	45	Políticas públicas, o trabalho profissional com famílias e a ética profissional	Eblin Farage	Macaé (ver 40)
29/05	46	Competências e atribuições do assistente social, trabalho interdisciplinar e a ética profissional	Fátima Valentim	Quissamã. Auditório da Prefeitura Municipal de Quissamã. R. Conde de Araruama, 425, Centro

Volta Redonda

Sede - 17h às 21h

Data	Cód.	Tema	Professr
07/05	47	Estágio e supervisão em Serviço Social: natureza, atribuições e ética profissional	Ana Paula Mauriel
10/05	48	Violência sexual contra crianças e adolescentes e a dimensão ética do trabalho do Serviço Social	Charles Toniolo
22/05	49	Trabalho e ética profissional na saúde mental	Cristiane Alves
28/05	50	Introdução ao debate sobre direitos humanos, Serviço Social e ética profissional	Jefferson Ruiz
29/05	51	Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais: a ética profissional na produção de documentos	Andreia Pequeno

Outros locais - 14h às 18h

Data	Cód.	Tema	Professor	Local
02/05	52	Serviço Social, orçamento público, controle social e a ética profissional	Janaína Bilate	Barra do Piraí. Auditório da Santa Casa Rua Cristiano Ottoni, 335. Centro
08/05	53	Política urbana, meio ambiente, ética profissional e Serviço Social	Mariana Pereira	Três Rios. Auditório do Colégio Municipal Walter Franklin. Av. Prefeito Alberto Lavinás, Centro
17/05	54	Política urbana, meio ambiente, ética profissional e Serviço Social	Tatiana Dahmer	Angra dos Reis. Convento do Carmo na Praça Frei Tito Brandsma, s/nº Centro. NOTA: devido a disponibilidade do local o curso será realizado de 8h às 12h
21/05	55	Políticas públicas, o trabalho profissional com famílias e a ética profissional	Eblin Farage	Mendes. CRAS IV. R. Pinto da Fonseca, 01. Humberto Antunes
23/05	56	Trabalho e ética profissional na política de assistência social	José Rodolfo Silveira	Barra Mansa. Centro de Educação Ambiental na Rua Elza Maia de Amorim, nº 3538 - Saudade. NOTA: devido a disponibilidade do local o curso será realizado de 13h às 17h
24/05	57	Trabalho e ética profissional na política de assistência social	José Rodolfo Silveira	Paraty. Auditório da Prefeitura Municipal de Paraty Al. Princesa Isabel, s/, Pontal
30/05	58	Competências e atribuições do assistente social, trabalho interdisciplinar e a ética profissional	Fátima Grave	Resende. Casa dos Conselhos Av. Gustavo Jardim, 446. Centro

EMENTAS DOS MINICURSOS

▪ **Competências e atribuições do assistente social, trabalho interdisciplinar e a ética profissional:** Conceituações de “multidisciplinar”, “interdisciplinar”, “transdisciplinar”. Dimensões epistemológica e interventiva. Interdisciplinaridade como atitude política. Marcos regulatórios, competências e atribuições do assistente social e a ética profissional.

▪ **Educação, Serviço Social e ética profissional:** A educação como dimensão da vida social. Política pública de educação e sua expansão no Brasil. Determinações econômicas e sociais da política de educação brasileira. A ética profissional e o trabalho do assistente social no campo da educação.

▪ **Elaboração de projetos de intervenção, Serviço Social e ética profissional:** A dimensão técnico-operativa do Serviço Social. O planejamento na história do Serviço Social e a ética profissional. Políticas públicas, planejamento e execução. Fases do planejamento. Planos, programas e projetos sociais. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social.

▪ **Estágio e supervisão em Serviço Social: natureza, atribuições e ética profissional:** Apresentação do sentido do estágio e supervisão previsto no Serviço Social a partir da Lei 8662/93. A lei federal 11.788/2008 que regula o estágio em todo o país. A Resolução CFESS 533/2008 que dispõe sobre a supervisão direta de estágio em Serviço Social. Impactos sobre a formação profissional. Supervisão de estágio e ética profissional.

▪ **Estudos e perícias, pareceres e laudos sociais - a ética profissional na produção de documentos:** A dimensão técnico-operativa do trabalho profissional. Particularidades dos estudos e perícias sociais no contexto da intervenção profissional. As implicações éticas e políticas na emissão de pareceres e laudos sociais.

▪ **Gênero, etnia e diversidade sexual no cotidiano do trabalho e a ética profissional:** Aproximação conceitual dos termos homossexualidade, travestilidade, transexualidade, homofobia e a transversalidade com as questões étnica e de gênero. A questão étnico-racial no Brasil. Políticas públicas e ações afirmativas. A relação com o exercício profissional cotidiano. Desafios éticos para o assistente social diante dessas temáticas.

▪ **Instrumentos e técnicas e a ética profissional em Serviço Social:** A dimensão técnico-operativa do trabalho profissional. Instrumentos e técnicas de intervenção social: implicações éticas e políticas para o exercício profissional do assistente social. Principais técnicas na abordagem individual e/ou grupal. Técnicas de educação e organização populares.

▪ **Introdução ao debate sobre direitos humanos, Serviço Social e ética profissional:** Elementos conceituais e históricos do debate sobre direitos humanos. Concepções em disputa na sociedade. Sistemas de proteção aos direitos humanos, o exercício e a ética profissional.

▪ **Introdução ao pensamento de Gramsci e as implicações éticas e políticas para o Serviço Social:** A obra de Gramsci e sua contextualização sócio-histórica. Principais categorias do pensamento gramsciano no processo de guerra de posição.

A influência da teoria de Gramsci no projeto ético político do Serviço Social brasileiro.

▪ **Introdução ao pensamento de Lukács e reflexos éticos e políticos para o Serviço Social:** A tradição marxista e o Serviço Social. A trajetória intelectual e política de Lukács. A questão do método e a dialética materialista. O cotidiano no pensamento de Lukács. Ontologia do ser social e o trabalho. Contribuições do pensamento de Lukács para o Serviço Social diante dos desafios ético-profissionais.

▪ **Mídia, Serviço Social e a ética profissional:** Comunicação como direito humano. Os meios de comunicação de massa e a disputa ideológica. Mídia contra-hegemônica. A imagem do Serviço Social na mídia. Construção da visibilidade do projeto ético-político da profissão. Ética profissional e visibilidade na mídia. Utilização de recursos midiáticos no exercício profissional.

▪ **Movimentos sociais e sociedade civil - desafios éticos e políticos para o Serviço Social:** Concepções de movimentos sociais, terceiro setor e sociedade civil. As relações entre o Estado, políticas públicas, movimentos sociais e sociedade civil em tempos neoliberais. Possibilidades e contradições do trabalho profissional e a ética profissional.

▪ **Política Pública de Segurança - Serviço Social e ética profissional:** Breve histórico da política de Segurança Pública no Brasil. Estado democrático de direito x Estado Penal. Democracia e formas de policiamento. Violência no contexto da crise contemporânea. Relação do Poder Público com as favelas e atuação do assistente social: implicações éticas e políticas.

▪ **Políticas públicas, o trabalho profissional com famílias e a ética profissional:** Resgate histórico-cultural e as diferentes concepções de família. Os novos arranjos familiares na contemporaneidade. Reflexão sobre família nas estratégias de enfrentamento das expressões da questão social através de políticas públicas. A universalidade dos direitos humanos no âmbito familiar. A ética profissional no trabalho com famílias.

▪ **Política urbana, meio ambiente, ética profissional e Serviço Social:** Contextualização histórica da política urbana brasileira. A relação entre o urbano e o rural e a questão fundiária. O trabalho social no âmbito da Política Nacional de Habitação de Interesse Social. Meio ambiente e moradia digna e saudável. Emergências e desastres socioambientais. A dimensão ética do trabalho do assistente social diante da questão urbana, dos *megaeventos* e do direito à cidade.

▪ **Previdência Social, Serviço Social e ética profissional:** Sistemas de proteção social. A seguridade social e a previdência social brasileira. O INSS e os institutos próprios. Ampliação e retração do acesso aos direitos previdenciários. Desafios contemporâneos para a previdência pública. A ética profissional e o trabalho do assistente social na previdência.

▪ **Saúde do trabalhador, Serviço Social e a ética profissional:** Resgate histórico sobre a constituição da política

de saúde do trabalhador face ao SUS e à organização do trabalho no mundo contemporâneo. Os desafios para implementação da política de saúde do trabalhador no Brasil. Perspectivas éticas para a atuação do assistente social nos programas de saúde do trabalhador.

▪ **Serviço Social, orçamento público, controle social e a ética profissional:** O que é orçamento e sua importância na formação das políticas públicas brasileiras. O processo orçamentário público. Elementos para a elaboração e a execução do orçamento. A relação entre orçamento público e controle social. A ética profissional e a atuação do Serviço Social na gestão de políticas públicas e no controle social.

▪ **Trabalho e ética profissional na política de assistência social:** A atuação do assistente social no contexto da PNAS e seus desdobramentos. As particularidades do Sistema Único de Assistência Social e os desafios para sua implementação. As implicações do novo desenho da assistência para o trabalho e a ética profissional.

▪ **Trabalho e ética profissional na política de saúde:** A luta contra a privatização do SUS. As particularidades da intervenção profissional do Serviço Social. Condicionantes para a qualificação do trabalho (atitude investigativa, planejamento, avaliação, controle social). A ética profissional e as particularidades da atuação do assistente social na saúde.

▪ **Trabalho e ética profissional na saúde mental:** A reforma psiquiátrica no contexto brasileiro e seus desdobramentos contemporâneos para a saúde. Os transtornos mentais no cenário atual. Impactos sobre as profissões envolvidas no contexto da saúde mental. Uso abusivo de drogas. As particularidades do trabalho do assistente social no campo da saúde mental. A ética profissional e a crítica ao “Serviço Social Clínico”.

▪ **Trabalho e ética profissional no campo empresarial:** A reconfiguração do mundo do trabalho no contexto da crise contemporânea do capital e as empresas privadas e públicas. As diferentes requisições e particularidades contemporâneas da intervenção do assistente social nas empresas e a ética profissional.

▪ **Unidade teoria-prática - o método de Marx e as relações com a ética profissional:** O papel do método dentro da teoria social crítica. As categorias centrais do método marxiano. A unidade entre teoria e prática e a dimensão ética do exercício profissional. A importância do método para o exercício profissional, em suas dimensões investigativa e interventiva.

▪ **Violência sexual contra crianças e adolescentes e a dimensão ética do trabalho do Serviço Social:** A construção histórica do conceito de infância e a relação com a sexualidade. Violência como fenômeno histórico. O enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e a relação com a justiça. A ética profissional no trabalho do assistente social diante do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.